

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 - NIRE 35.300.014.022 - Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2013.

1. Data, Hora e Local: No dia 07 de março de 2013, às 18h00, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 26 Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe; Secretária: Sra. Magda Previero. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização para a outorga, pela Companhia e por suas subsidiárias, de garantias vinculadas à Emissão; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos da alínea (t) do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia: **5.1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características:** Valor total da Emissão: até R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais); Quantidade: até 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures; Valor nominal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM 476; Prazo e Data de Vencimento: 9 (nove) anos, contados da data de emissão; Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; Espécie: com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo em garantia sobre ações de emissão da Iochpe Holdings, LLC ("Garantidora") representativas da totalidade do capital social da Garantidora, em garantia sobre ações de emissão da Maxion Wheels, cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia e na cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia e/ou de controlada(s) da Companhia. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas por fiança da Garantidora. As garantias reais serão constituídas em instrumentos próprios, podendo a garantia fidejussória ser constituída da Escritura da Emissão; Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (Taxa DI), acrescida de sobretaxa, que variará, em cada período de capitalização, entre 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme a variação de determinados índices financeiros, conforme venha a ser oportunamente deliberado em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. A efetiva emissão das Debêntures, de acordo com o artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os principais instrumentos a ela relacionados, assim como os principais termos e condições da Oferta serão oportunamente deliberados em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia e por suas subsidiárias, de quaisquer garantias vinculadas à Emissão, incluindo as garantias mencionadas acima. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a (i) praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião; (ii) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, incluindo instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, agente fiduciário, instituição financeira para atuar como escriturador e banco liquidante das Debêntures, banco centralizador assessores legais, auditores independentes e os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures; e (iii) atuar junto a qualquer entidade participante da Emissão e da Oferta. 5.4. Ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria do âmbito da Oferta. 5.5. Consignar que a efetiva emissão das Debêntures, de acordo com o artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os principais instrumentos a ela relacionados, assim como os principais termos e condições da Emissão e da Oferta serão oportunamente deliberados em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 7 de março de 2013. Na qualidade de Secretária declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Magda Previero** - Secretária.**

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br

DOESP - 1COL X 27CM

pefran
11 3885.9696

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2013.

1. Data, Hora e Local: No dia 07 de março de 2013, às 18h00, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 26 Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe; Secretária: Sra. Magda Previero. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização para a outorga, pela Companhia e por suas subsidiárias, de garantias vinculadas à Emissão; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos da alínea (t) do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia: **5.1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características:** Valor total da Emissão: até R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais); Quantidade: até 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures; Valor nominal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM 476; Prazo e Data de Vencimento: 9 (nove) anos, contados da data de emissão; Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; Espécie: com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo em garantia sobre ações de emissão da Iochpe Holdings, LLC ("Garantidora") representativas da totalidade do capital social da Garantidora, em garantia sobre ações de emissão da Maxion Wheels representativas da totalidade do capital social da Maxion Wheels, cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia e na cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia e/ou de controlada(s) da Companhia. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas por fiança da Garantidora. As garantias reais serão constituídas em instrumentos próprios, podendo a garantia fidejussória ser constituída da Escritura da Emissão; Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (Taxa DI), acrescida de sobretaxa, que variará, em cada período de capitalização, entre 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme a variação de determinados índices financeiros, conforme venha a ser oportunamente deliberado em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. A efetiva emissão das Debêntures, de acordo com o artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os principais instrumentos a ela relacionados, assim como os principais termos e condições da Oferta serão oportunamente deliberados em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia e por suas subsidiárias, de quaisquer garantias vinculadas à Emissão, incluindo as garantias mencionadas acima. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a (i) praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta Reunião; (ii) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, incluindo instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, agente fiduciário, instituição financeira para atuar como escriturador e banco liquidante das Debêntures, banco centralizador assessores legais, auditores independentes e os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures; e (iii) atuar junto a qualquer entidade participante da Emissão e da Oferta. 5.4. Ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria do âmbito da Oferta. 5.5. Consignar que a efetiva emissão das Debêntures, de acordo com o artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os principais instrumentos a ela relacionados, assim como os principais termos e condições da Emissão e da Oferta serão oportunamente deliberados em nova Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, aprovada e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 7 de março de 2013. Na qualidade de Secretária declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Magda Previero** - Secretária.**

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br

VEC - 2COL X 15CM

pefran
11 3885.9696

[25089]-iochpe_maxion_VEC.indd 1

07/03/2013 16:44:59

[25089]-iochpe_maxion_DOESP.indd 1

07/03/2013 16:41:31